



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS**

**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº \_\_\_\_\_, DE 2023**  
**(Da Sra. Deputada Célia Xakriabá)**

Propõe que a Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais realize ato de fiscalização e controle nas ações do Ministério do Meio Ambiente e autarquia vinculada, no período compreendido entre 2019 e 2022, referente ao desmatamento, exploração e exportação ilegal de madeira em territórios indígenas.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 70 da Constituição Federal e conforme o art. 60, incisos I e II, art. 61 c/c o art. 100, §1º, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, REQUEIRO que sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, com o auxílio do TCU, acerca nas ações do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), no período compreendido entre 2019 e 2022, referentes ao desmatamento, a exploração e exportação ilegal de madeira em territórios indígenas.

**JUSTIFICAÇÃO**





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

Os índices de desmatamento em áreas protegidas durante a gestão ambiental do governo Bolsonaro comprovaram o alerta feito nos últimos quatro anos por cientistas e pesquisadores: o período da presidência de Bolsonaro representou o maior retrocesso ambiental do século, com um aumento de 94% no desmatamento, se comparado com os anos anteriores<sup>1</sup>.

As principais causas de tal dado escandaloso têm relação direta com o desmonte dos órgãos de gestão ambiental, a paralisação na demarcação de terras indígenas (TI) e gestão de unidades de conservação (UCs), o não reconhecimento de territórios quilombolas e a paralisação quase que completa das operações de fiscalização de crimes no interior de áreas protegidas.

Os territórios indígenas concentram algumas das maiores áreas de floresta preservada do Brasil. Sob o governo Bolsonaro, contudo, o desmatamento nessas áreas disparou. O desmatamento em TI cresceu 138% nos três anos de governo Bolsonaro, de 2019 a 2021, em comparação com os três anos anteriores, de 2016 a 2018. Os dados são do estudo Desmatamento sem controle na Amazônia Legal, a estimativa da taxa de desmatamento é do Projeto PRODES, realizado em 2021 e o impacto nas áreas protegidas foi elaborado pelo Instituto Socioambiental (ISA).<sup>2</sup>

No total, a degradação florestal aumentou 55% em terras indígenas somente em 2021. O relatório mostra que as terras indígenas da Bacia do Xingu, entre Mato Grosso e Pará, foram as mais devastadas. No Pará, por exemplo, a extração ilegal de madeira cresceu 11 vezes em terras indígenas. Um estudo da Rede Simex, formada por quatro instituições ambientais - Imazon, Idesam, Imaflora e ICV -, revelou que a extração de madeira nos territórios

1 Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/geografia-do-desmatamento-na-amazonia-legal>

2 Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/desmatamento-sem-controle-na-amazonia-legal-estimativa-da-taxa-de-desmatamento>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

indígenas do estado aumentou de 158 para 1.720 hectares entre 2019 e 2021.<sup>3</sup>

No mais recente relatório anual de Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil<sup>4</sup> do Cimi (Conselho Indigenista Missionário), entidade que monitora os dados há pelo menos 20 anos, verificou-se que a quantidade de invasões e de casos de exploração ilegal dos recursos naturais (como garimpo ou extração de madeira) subiu de 317 casos, entre 2015 e 2018, para 1.133 de 2019 a 2022 — um avanço de 257%. O relatório afirma ainda que, sob esse aspecto, os registros de desmatamento cresceram de 48, em 2021, para 74 em 2022, tornando-se a causa mais frequente de invasão e configurando o desmatamento como principal dano ao patrimônio indígena em 2022.

Ainda, seguindo a política em voga, em 2022, a gestão de Jair Bolsonaro publicou a Instrução Normativa nº 02/2022, que flexibilizava a exploração de madeira em terras indígenas, inclusive sendo admitida a participação de não indígenas, desde que essa participação fosse inferior a cinquenta por cento (50%), e brechas para realização de obras sem a previsão de estudos de impacto ambiental. A medida representava uma flagrante tentativa de burlar a Constituição Federal e o Estatuto do Índio, que estabelecem que os recursos dos rios, lagos e solos pertencem exclusivamente aos povos indígenas. Para frear a iniciativa, em janeiro de 2023 a ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, anunciou a revogação da referida IN pela agora renomeada Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)<sup>5</sup>.

3 Disponível em: <https://amazon.org.br/publicacoes/sistema-de-monitoramento-da-exploracao-madeireira-simex-mapeamento-da-exploracao-madeireira-no-para-agosto-2020-a-julho-2021/>

4 Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2023/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2022-cimi.pdf>

5 Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-n-2-de-16-de-janeiro-de-2023-458160276>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

O aumento da exploração de madeira dentro dos territórios indígenas foi extremamente grave, pois indicou que esses territórios - que por lei devem ser protegidos com prioridade - não receberam a atenção necessária para barrar novas invasões. Segundo a Rede Simex, do total de desmatamento, 23.390 hectares foram no estado do Pará com extração de madeira sem autorização dos órgãos ambientais, representando 41% da extração total.<sup>6</sup>

Em julho de 2019, o então ministro Ricardo Salles visitou madeireiros de Espigão d'Oeste (RO), após a queima de um caminhão-tanque a serviço do Ibama, em Boa Vista do Pacarana, distrito de Espigão. O veículo estava sendo usado para abastecer três helicópteros que apoiavam uma operação contra o rumo de madeira<sup>7</sup>. Na ocasião, o mesmo demonstrou claro apoio à extração ilegal de madeira na Terra Indígena Zoró, pois a operação realizada pelo Ibama chegou a ser paralisada, ferindo o sistema jurídico pátrio. Segundo a Constituição Federal de 1988, no que diz respeito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas em suas terras e é dever do Estado protegê-las:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os **direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam**, competindo à União **demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.**

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o **usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.**

§ 4º As terras de que trata este artigo **são inalienáveis e indisponíveis**, e os direitos sobre elas, **imprescritíveis** (grifos nossos).

6 Disponível em: <https://imazon.org.br/publicacoes/sistema-de-monitoramento-da-exploracao-madeireira-simex-mapeamento-da-exploracao-madeireira-no-para-agosto-2020-a-julho-2021/>

7 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/07/salles-faz-visita-a-madeireiros-em-rondonia-apos-atos-contra-ibama.shtml>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

O Código Florestal (Lei nº12.651/2012), ao definir, no Capítulo VIII, o controle da origem dos produtos florestais, foi previdente ao determinar que um sistema centralizado no Ibama reúna todos os dados que permitem rastrear a madeira, inclusive os cortes e supressões autorizados pelos órgãos ambientais estaduais:

Art. 35. O controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais incluirá **sistema nacional que integre os dados dos diferentes entes federativos**, coordenado, fiscalizado e regulamentado pelo órgão federal competente do Sisnama.

§ 4º Os dados do sistema referido no caput serão **disponibilizados para acesso público por meio da rede mundial de computadores**, cabendo ao órgão federal coordenador do sistema fornecer os programas de informática a serem utilizados e definir o prazo para integração dos dados e as informações que deverão ser aportadas ao sistema nacional.

§ 5º O **órgão federal coordenador do sistema nacional poderá bloquear a emissão de Documento de Origem Florestal - DOF** dos entes federativos não integrados ao sistema e fiscalizar os dados e relatórios respectivos.

Art. 36. O transporte, por qualquer meio, e o armazenamento de madeira, lenha, carvão e outros produtos ou subprodutos florestais oriundos de florestas de espécies nativas, para fins comerciais ou industriais, requerem **licença do órgão competente do Sisnama**, observado o disposto no art. 35.

§ 1º A licença prevista no caput será formalizada por meio da emissão do **DOF**, que deverá **acompanhar o material até o beneficiamento final**.

§ 4º No DOF deverão constar a especificação do material, sua volumetria e dados sobre sua origem e destino.

§ 5º O órgão ambiental federal do Sisnama regulamentará os casos de dispensa da licença prevista no caput.

Art. 37. O comércio de plantas vivas e outros produtos oriundos da flora nativa dependerá de licença do órgão estadual competente do Sisnama e de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, previsto no art. 17 da





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, sem prejuízo de outras exigências cabíveis.

Parágrafo único. A **exportação** de plantas vivas e outros produtos da flora **dependerá de licença do órgão federal competente do Sisnama**, observadas as condições estabelecidas no caput (grifos nossos).

Assim, nenhum carregamento de madeira pode ser armazenado ou transitar pelo país sem o Documento de Origem Florestal (DOF). Uma investigação da Polícia Federal e do Ministério Público Federal (MPF) no Amazonas apontou que cargas de madeira ilegal apreendidas em Manaus seriam enviadas para os Estados Unidos, Alemanha, Espanha, Inglaterra, Portugal, França, Holanda, Bélgica, China, Tailândia, Estônia, Lituânia, Itália, República Dominicana, Haiti, Porto Rico, Taiwan, Índia e México<sup>8</sup>.

Se houve exportações ilegais, é porque existiram falhas na fiscalização ambiental, no rastreamento da cadeia produtiva, autorizações e em outras funcionalidades do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), e/ou no controle aduaneiro.

A extração clandestina de madeira tem todas as características de grandes empreendimentos, muitas vezes com o aporte de dinheiro transnacional. A situação chegou ao ponto de o próprio Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, ser oficialmente investigado por tentativa de liberar um carregamento apreendido<sup>9</sup>. Além disso, o presidente do Ibama, Eduardo Bim, foi afastado do cargo em relação ao mesmo caso.

A Operação Arquimedes desbaratou um esquema de lavagem de madeira ilegal que envolvia madeireiros, detentores de Planos de

8 Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/09/16/amazonia-em-chamas-90-da-madeira-exportada-sao-ilegais-diz-policia-federal>

9 Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/06/23/ricardo-salles-entenda-operacao-contra-exportacao-ilegal-de-madeira-que-mira-ministro-do-meio-ambiente.ghtml>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

Manejo Florestais Sustentáveis, engenheiros florestais e servidores públicos, mediante fraude do Documento de Origem Florestal - DOF<sup>10</sup>. O DOF está inserido no Sinaflor. Então, no momento de transferência de créditos para o DOF ocorreram fraudes. É necessário que haja uma auditoria interna e externa para comparar, principalmente, as informações do DOF com os Planos de Manejo Florestal Sustentáveis autorizados pelos estados.

O objetivo principal dos fraudadores era exportar madeiras nobres, como ipê, mogno e jacarandá, para países importadores, que têm mecanismos de controle adequados, mas que seriam ludibriados pela documentação oficial. Isso não impediu que se levantassem suspeitas sobre cargas de madeira, tanto que o governo norte-americano questionou o Ibama acerca de contêineres retidos nos EUA.<sup>11</sup>

É preciso ainda que se diga que a exploração ilegal de madeira advinda de Terras Indígenas está intimamente relacionada a uma série de atos de violência e de violações de direitos humanos no campo. O relatório "Máfia do Ipê: Como a Violência e a Impunidade Impulsionam o Desmatamento na Amazônia Brasileira, realizado pela organização *Human Rights Watch*, enumera 28 assassinatos de lideranças camponesas e indígenas, além de ameaças a 40 outras pessoas, apenas nos últimos anos, no contexto de conflitos pelo uso da terra e pelos recursos naturais, notadamente a extração ilegal de madeira de áreas protegidas em todo o território amazônico<sup>12</sup>.

10 Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/operacao-arquimedes/entenda-o-caso>

11 Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/documentos-mostram-alerta-dos-eua-acao-do-governo-brasileiro-para-facilitar-exportacao-de-madeira-sem-autorizacao-do-ibama-24757663#:~:text=BRAS%C3%8DRIA%20%E2%80%93%20Documentos%20obtidos%20pelo%20GLOBO,exporta%C3%A7%C3%A3o%20de%20madeira%20da%20regi%C3%A3o>

12 Disponível em: [https://www.hrw.org/sites/default/files/report\\_pdf/brazil0919pt\\_web.pdf](https://www.hrw.org/sites/default/files/report_pdf/brazil0919pt_web.pdf)





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

Assim, a fiscalização dessas atividades ganha contornos ainda mais importantes, uma vez que não se trata de tema atinente apenas ao âmbito ambiental e econômico. Ao contrário: a existência dessas reiteradas violações de direitos humanos por parte dos criminosos ambientais releva a íntima relação que existe entre território, meio ambiente, economia, democratização do acesso à terra e direitos humanos na Amazônia e a dignidade e sobrevivência dos Povos Indígenas.

Portanto, vale ressaltar a importância da presente proposta de fiscalização e controle, pois as violações dizem respeito aos povos indígenas, à Amazônia e aos demais biomas do nosso país, afetando todas as comunidades e povos que vivem nesses territórios, sendo essencial o papel fiscalizador desta Comissão.

Pelos elementos expostos, deve esta Comissão fiscalizar as respostas do Poder Executivo à extração, transporte e comercialização de madeira ilegal proveniente de Terras Indígenas, assim como às violações de direitos humanos decorrentes dessas atividades, em termos de comprovação da legalidade do ato, avaliação administrativa, social e econômica, nos termos regimentais. Entendemos oportuno que esta PFC abranja os últimos 4 anos, avaliando as mudanças nas normas, procedimentos e na eficácia do controle das ilegalidades, procurando estimar o prejuízo em patrimônio socioambiental no período. Nos parece a maneira acertada para criar mecanismos de mitigação dessas atividades ilegais, com eventuais ajustes na legislação que impeçam esse processo de desregulamentação e de leniência com o crime ambiental e com os direitos humanos dos povos indígenas.

Sala das Sessões, em de junho de 2023.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

**CÉLIA XAKRIABÁ**  
**Deputada Federal**  
**PSOL-MG**

Apresentação: 14/08/2023 11:22:36.473 - MESA

**PFC n.36/2023**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234552309000>



\* C D 2 3 4 5 5 2 3 0 9 0 0 0 \*